



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.699/99

De, 10 de maio de 1.999.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO VEREADOR MANOEL
RODRIGUES LUSTOSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

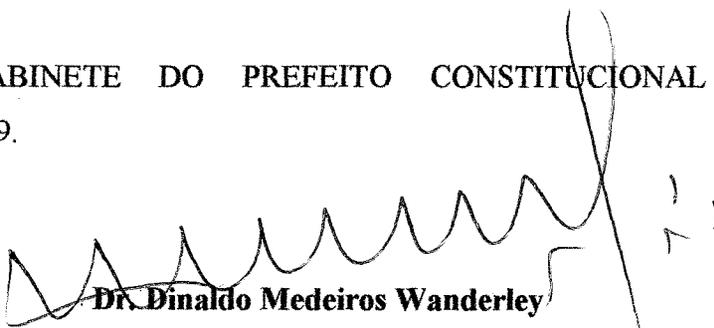
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a
conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Vereador MANOEL
RODRIGUES LUSTOSA (CID 10 e 13 H 82), no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para
cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei
Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 10 de maio de 1.999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =